

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
n.º 34/2017, nos termos do Padrão n.º
14/2002.**

Processo n.º: 00053-00040144/2017-94.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, I.E 0750118000137, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO **TEIXEIRA** DANTAS, portador do RG n.º 06.215 -CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, denominada CONTRATADA, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP.: 04.794-000, Tel/Fax: (11) 5111-1176 e 5112-8150, e-mail: contratosnp@bbmapfre.com.br, representada por Raphael de Luca Junior, brasileiro, Diretor Geral, RG nº 10.690.829 SSP/SP, CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, brasileira, solteira, Diretora comercial, RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

2.2 – Excluir 01 (um) avião Cessna 210L, número de série 21059621, prefixo PT-ICY, fabricado em 1972 do rol das aeronaves seguradas.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor do Contrato para o período será de R\$ 6.832,82 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2018 e 2019 (9975661).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;
- III – Natureza da Despesa: 339039;
- IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de setembro de 2018.

Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência da apólice

A apólice do Seguro Aeronáutico RETA entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

A Contratada deverá renovar a garantia contratual de forma que contemple o presente termo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:
Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:
Raphael de Luca Junior
Diretor Geral

Pela Contratada:
Aneti Terezinha Caetano da Silva
Diretora comercial



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA ? RG 10.061.901-75 SSP/SP, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR ? RG 10.690.828 SSP-SP, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 13/08/2018, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10990307)
verificador= **10990307** código CRC= **3B9588EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF